



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nova Andradina-MS, 04 de março de 2026.

## RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

### 1. OBJETO

Aquisição do medicamento:

#### a) Somatropina 12UI

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), bem como, com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor de **Antony Gabriel da Silva Oliveira Cleto**, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos **0807100-72.2024.8.12.0017 e 0805287-73.2025.8.12.0017**.

### 3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A pesquisa de preços foi elaborada conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS), visando eficiência e economicidade. Durante a cotação, verificou-se que os valores devem respeitar os limites da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) – Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG 17%).

Com base nos orçamentos obtidos, constatou-se que o medicamento **a) Somatropina 12UI** obteve propostas compatíveis com a tabela CMED, permitindo sua aquisição por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A dispensa será realizada em favor da empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA, inscrita no CNPJ:76.386.283/0001-13.**

Assim, a Secretaria Municipal de Saúde adota os procedimentos necessários para viabilizar a aquisição, observando as condições de mercado e respeitando a tabela CMED.

### 4. PESQUISA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DO VALOR

Rua Elizabeth Robiano, nº1171 – Bairro Centro  
Nova Andradina – MS – Fone (67) 3441-1250 (RAMAL 5132) – CEP 79750-000  
Setor de ações judiciais da SMS



Assinado com senha por JULIA PIRES BRAMBILA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SMSJUD e HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS.  
Data: 04/03/2026 13:59:47 - Documento Nº: 612579-3665 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=612579-3665>



PMDIC202617477



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Foi realizada ampla pesquisa de preços para assegurar a melhor escolha da proposta. O levantamento incluiu os seguintes meios:

- Consultas na **INTERNET** em sites especializados e plataformas online
- Orçamentos junto a **FORNECEDORES** do setor farmacêutico
- **BANCO DE PREÇOS**

## Tabela Comparativa de Preços

MEDICAMENTO	PMVG 17% (TABELA CMED)	I. PESQUISA EM SITES DA INTERNET	II. ORÇAMENTO DA EMPRESAS FORNECEDORAS	III. BANCO DE PREÇO
1. Somatropina 12UI	R\$ 1.458,18	<a href="https://www.ghfar.ma.com.br">https://www.ghfar.ma.com.br</a> - R\$ 223,00	<u>DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA – R\$109,90</u>  AGKVIDA – R\$123,25  PROMEFARMA – R\$126,00  VILLELA DROGARIAS LTDA – SEM PREÇO  BRAMBILA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA- R\$240,00  MARLEY ZEILINGER – ME – R\$ 215,00  NOVAFARMA- R\$ 1.200,00	R\$ 172,92

## Considerações sobre a Pesquisa de Preços

No intuito de atender à demanda urgente de fornecimento do medicamento **a) Somatropina 12UI**, foi realizada pesquisa de preços junto ao Banco de Preços, plataformas públicas e privadas, bem como consultas diretas a fornecedores por meio de contatos eletrônicos.

## 5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos de contratação, a Administração Pública deve verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e

Rua Elizabeth Robiano, nº1171 – Bairro Centro  
Nova Andradina – MS – Fone (67) 3441-1250 (RAMAL 5132) – CEP 79750-000  
Setor de ações judiciais da SMS



Assinado com senha por JULIA PIRES BRAMBILA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SMSJUD e  
HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS.  
Data: 04/03/2026 13:59:47 - Documento Nº: 612579-3665 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=612579-3665>



PMDIC202617477



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, com destaque para o art. 68, que exige a comprovação dos seguintes critérios:

- "I. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*
- II. Registro no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, compatível com o objeto contratual;*
- III. Regularidade fiscal perante as Fazendas federal, estadual e municipal;*
- IV. Regularidade perante a Seguridade Social e FGTS;*
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);*
- VI. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil e condições dignas de trabalho)."*

Em situações de dispensa de licitação, a documentação necessária será apresentada pela empresa contratada conforme solicitado.

### 6. CONCLUSÃO:

A pesquisa de preços realizada pela Administração Pública serviu como base para definir a modalidade de aquisição mais adequada para cada item, garantindo o atendimento da demanda de forma eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

Assim, a aquisição do medicamento **a) Somatropina 12UI** será realizada por **dispensa de licitação**, conforme permitido pelo art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente.

**Júlia Pires Brambila**  
**Assessora Governamental I**

**Hermes José dos Santos**  
**Secretário Municipal de Saúde**

Rua Elizabeth Robiano, nº1171 – Bairro Centro  
Nova Andradina – MS – Fone (67) 3441-1250 (RAMAL 5132) – CEP 79750-000  
Setor de ações judiciais da SMS



Assinado com senha por JULIA PIRES BRAMBILA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SMSJUD e HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS.  
Data: 04/03/2026 13:59:47 - Documento Nº: 612579-3665 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=612579-3665>



PMDIC202617477